



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de serviço para atender a demanda bibliográfica do curso de Engenharia de Minas do IECT, Campus Janaúba

1 – Informações Básicas: Número processo: 23086.009494/2022-12

2 – Descrição da necessidade da contratação:

A aquisição de material bibliográfico para atender os conteúdos vinculados principalmente ao curso de Engenharia de Minas do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT) objetiva a construção de um acervo compatível com as necessidades de formação do perfil do egresso do curso e as visões propostas pelo Projeto Pedagógico de Curso (PPC), bem como atender as recomendações do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Engenharia de Minas. Esse material contempla tanto bibliografia básica como complementar para as unidades curriculares propostas e contribui para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, correspondendo ainda às recomendações e exigências do Ministério da Educação (MEC).

O material bibliográfico é importante para que discentes, docentes, pesquisadores e demais contribuidores do curso possam se valer de fontes diversas de conteúdo, produzidos e revisados por pessoas qualificadas da área. Além disso, apresentam benefícios em relação a seu manuseio, uso contínuo, veracidade, diversidade na forma de marcação e acompanhamento, efetividade para revisões e contribuem para a ampliação do processo de ensino-aprendizagem.

A presença do acervo bibliográfico, tanto físico quanto virtual, com estudo de adequação homologado pelo NDE do curso é um critério crucial na avaliação periódica dos cursos promovida pelo MEC.

3- Área Requisitante e Responsável

| Área Requisitante | Responsável |
|--|-------------------------------------|
| IECT - Coordenação do Curso de Engenharia de Minas | Alex Joaquim Choupina Andrade Silva |
| Campus Janaúba | Leonardo Azevedo Sá Alkmin |
| SISBI | Edmar dos Reis de Deus |

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de licitação por Pregão Eletrônico pelo julgamento Maior Desconto para a contratação de fornecedor de material bibliográfico pleiteado neste processo.

Assim, requer a seleção de pessoa especializada para prover títulos solicitados nas áreas Ciências Exatas e da Terra e Engenharia, mediante a bibliografia do Projeto Pedagógico Curricular - PPC do curso de Engenharia de Minas, a fim de adquirir as obras listadas pelos docentes no referido PPC e no quadro anexo a este processo ([0871512](#)).

A pretensa contratação seguirá os seguintes requisitos básicos:

1) A Coordenação do Curso de Engenharia de Minas do IECT enviará, via e-mail institucional, a listagem dos títulos demandados pelos seus cursos e suas respectivas quantidades;

2) A Chefia da Biblioteca do Campus de Janaúba enviará à distribuidora, via e-mail institucional, a listagem com os títulos e as quantidades dos materiais bibliográficos a serem adquiridos, para orçamento;

3) A distribuidora retornará, o e-mail com o orçamento dos materiais solicitados, como também, a relação dos títulos não localizados ou esgotados, se for o caso. O orçamento deve conter o valor por título solicitado, de acordo com o catálogo (impresso ou on-line) e/ou tabela de preços da editora, e o desconto proposto, conforme consignado no Termo de Homologação. O prazo para envio do orçamento pela CONTRATADA é de até 10 (dez) dias úteis a partir do envio da solicitação de orçamento pela Chefia da Biblioteca do Campus de Janaúba via e-mail institucional.

4) Aprovado o orçamento pela CONTRATANTE, os livros serão solicitados (formalmente) mediante requisição de fornecimento feita por escrito, podendo ser encaminhada à CONTRATADA pelos seguintes meios: via postal com a prova de recebimento ou por correio eletrônico. No entanto, caso o orçamento não seja aprovado, a Chefia da Biblioteca do Campus de Janaúba informará o(s) motivo(s), por escrito, via e-mail institucional, à Distribuidora e concederá prazo de resposta de 24 (vinte e quatro) horas a contar do horário em que foi remetido o referido e-mail.

No referido orçamento, deverão ser indicados, além de outros elementos: o ISBN, título, o nome do autor e a editora. O orçamento deverá ser válido pelo período mínimo de 60 dias contados da data do recebimento pela CONTRATANTE.

O prazo de entrega do material solicitado pela CONTRATANTE é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da requisição de fornecimento, via e-mail da Chefia da Biblioteca do Campus de Janaúba.

A entrega deve ser feita, em remessa única no seguinte endereço: Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia - IECT, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, Avenida Um, nº 4.050, B. Cidade Universitária, CEP 39440-000, Janaúba- MG.

Caso seja necessário, A CONTRATADA poderá fazer o agendamento da entrega do material pelo telefone (38) 3532-6808 ou pelos e-mails: coord.minas@ufvjm.edu.br ou bibliotecajanauba@ufvjm.edu.br, sendo que as entregas deverão ser realizadas em dias úteis e nos seguintes horários: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

Para a aquisição dos materiais bibliográficos, objeto deste ETP a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e no Decreto nº. 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

5 - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) Ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado. Para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

As possibilidades para aquisição são: pregão em sua forma presencial, pregão eletrônico, dispensa, inexigibilidade e adesão.

- Pregão em sua forma presencial não é o ideal devido ao fato que há uma menor abrangência na participação de licitantes neste tipo de processo, prejudicando, desta forma, a participação de um maior número de empresas de várias localidades e também na busca da competitividade do menor preço na fase de lances;

- Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se enquadram em casos de dispensa de licitação previstos no art. 24 da Lei nº 8666/93;

- É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 25 da Lei nº 8666/93, sendo assim essa opção foi desconsiderada;

- Considerando a natureza dos itens que se pretende adquirir a modalidade de adesão foi descartada, não havendo tempo hábil para realizá-la e, ainda, correspondendo a uma economia processual para a administração;

- Opta-se, portanto, pela modalidade do pregão eletrônico. Além do fato de haver uma maior participação e disputa entre os fornecedores, atende aos preceitos das hipóteses previstas no Art. 3º e seus incisos, do decreto 7892/13.

Foi considerado também que esta licitação é para a aquisição de vários títulos que, apesar de integrarem as referências bibliográficas do Projeto Pedagógico Curricular do curso de Engenharia de Minas ofertado pelo Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, podem não estar disponíveis no mercado para a aquisição (títulos esgotados). Sendo assim, caso a licitação fosse por

unidade, título por título, haveria o risco da não contratação de certos livros, o que causaria prejuízos em termos orçamentários e educacionais. Orçamentários porque a nota de empenho seria cancelada, considerando não haver o produto disponível no mercado. Educacionais pois não haveria outra alternativa a ser adotada para suprir a demanda bibliográfica do curso.

Realizando a licitação por "preço de capa", conforme delineado no item "4 - Descrição dos Requisitos da Contratação" deste ETP a definição dos títulos a serem adquiridos somente ocorrerá na ocasião da solicitação de compra. Assim, se porventura, caso algum título não esteja mais disponível no mercado, a UFVJM poderá adequar o seu PPC de modo a não sofrer prejuízos em termos de disponibilidade de bibliografia.

Acrescenta-se que foi realizada uma pesquisa no Painel de Preços acerca da presente aquisição, para fundamentar a escolha da Administração pela aquisição por item ou por maior desconto sobre "preço de capa" dos títulos. Sendo que após análise entendeu-se pela escolha da aquisição utilizando o modelo de aquisição por área do conhecimento, sendo que isso não restringirá a competição no processo licitatório, e possibilitará a aquisição dos livros necessários e atuais para a instituição.

Sobre esse assunto, cita-se acórdão do Tribunal de Contas da União:

Nas contratações para *aquisição* de livros didáticos ou para bibliotecas, é permitido o uso do modelo de '*aquisição* por área do conhecimento', em que o objeto não é dividido em itens, mas sim parcelado em grupos temáticos sem a indicação prévia dos livros a serem adquiridos, os quais serão demandados posteriormente. Para tanto, a licitação será do tipo 'maior desconto', que deverá incidir sobre o preço dos livros listados nos catálogos oficiais das respectivas editoras. (Acórdão 180/2015-Plenário. Data da sessão: 04/02/2015. Relator BRUNO DANTAS)

Por fim, optou-se pela realização de licitação por maior desconto sobre "preço de capa" dos títulos de determinadas áreas do conhecimento por se demonstrar mais adequado à disponibilidade de fornecimento do material pelo mercado e por ser uma prática consolidada e amplamente utilizada por diversas instituições públicas em suas contratações, conforme orçamentos apresentados.

6 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;

As aquisições da Instituição em atendimento ao dispositivo legal, são realizadas visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Portanto, a aquisição almejada deverá ser realizada respeitando estes preceitos.

Devido às características da contratação e por se tratar de material permanente, não há necessidade de manutenção e de assistência técnica.

7 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Esta aquisição visa a contratação de empresa que forneça materiais bibliográficos para atender a demanda do PPC do curso de Engenharia de Minas ofertado pelo IECT - Campus Janaúba, da UFVJM. Assim, poderá ser disponibilizado aos seus discentes o acesso aos materiais bibliográficos que auxiliarão na construção do saber e apoiar as atividades típicas da universidade, sendo elas o ensino, a pesquisa e a extensão. O curso ainda não recebeu os avaliadores do INEP para avaliação *in loco* de reconhecimento de curso e a disponibilização de bibliografia básica e complementar é fator importante para essa avaliação.

Sendo assim, realizou-se um levantamento dos títulos da bibliografia básica (mínimo de três referências) e complementar (mínimo de cinco referências) em cada unidade curricular do curso, bem como do número de exemplares de cada título relacionado para se chegar às quantidades a serem contratadas. Considerou-se ainda na presente estimativa, o número de vagas ofertadas pelo curso de Engenharia de Minas (40 vagas semestrais) e o recurso financeiro potencialmente disponível para tal aquisição.

Para otimizar o processo de licitação, os títulos foram divididos quatro grandes áreas (quantitativo estimado): Ciências Exatas e da Terra - Nacional (46 títulos e 120 exemplares), Ciências Exatas e da Terra - Estrangeiro (26 títulos e 33 exemplares), Engenharias - Nacional (68 títulos e 241 exemplares) e Engenharias - Estrangeiro (38 títulos e 56 exemplares).

| ITEM | DESCRIÇÃO | ESTIMATIVA DE QUANTIDADE | PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO | VALOR TOTAL ESTIMADO | VALOR UNITÁRIO |
|------|-----------|--------------------------|-------------------------------|----------------------|----------------|
| | | | | | |

| | | DE EXEMPLARES | | | |
|---|---|-----------------------------|--------|---------------|--------------|
| MATERIAL BIBLIOGRÁFICO: R\$ 139.959,81 | | | | | |
| 01 | Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos na área Ciências Exatas e da Terra nacionais | 46 títulos / 120 exemplares | 34,98% | R\$ 18.322,41 | R\$ 152,69 |
| 02 | Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos na área Ciências Exatas e da Terra estrangeiros | 26 títulos / 33 exemplares | 34,31% | R\$ 27.642,76 | R\$ 837,66 |
| 03 | Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos na área Engenharias nacionais | 68 títulos / 241 exemplares | 32,54% | R\$ 27.278,93 | R\$ 113,19 |
| 04 | Contratação de empresa especializada apta a fornecer materiais bibliográficos na área Engenharias estrangeiros | 38 títulos / 56 exemplares | 26,97% | R\$ 66.111,66 | R\$ 1.180,57 |

A lista de unidades curriculares, bem como dos títulos e seus respectivos quantitativos e valores levantados junto a distribuidoras e sites de vendas encontra-se disponível no Anexo I ([0888204](#)).

8 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O critério adotado será o de Maior Desconto sobre o "preço de capa" dos títulos, ou seja, sobre os preços da editora.

O valor estimado dessa contratação é de R\$ 139.959,81 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos).

Conforme preceitua a IN 73/2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foram utilizados os seguintes parâmetros de pesquisa:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Considerando que a licitação terá como critério de julgamento o "maior desconto", foram realizadas pesquisas no Pannel de Preços por licitações também realizadas nesta mesma modelagem.

| ITEM | DESCRIÇÃO | (1) | (2) | (3) | DESCONTO MÉDIO |
|------|-----------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| | | DESCONTO HOMOLOGADO | DESCONTO HOMOLOGADO | DESCONTO HOMOLOGADO | |
| | | UASG 158127 | UASG 158383 | UASG 158143 | |

| | | PREGÃO nº: 20/2022 | PREGÃO nº: 5/2022 | PREGÃO nº: 6/2022 | |
|----|------------------------------|--------------------|-------------------|-------------------|--------|
| 01 | COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO | 35,01% | 37,83% | 32,10% | 34,98% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | (1) DESCONTO HOMOLOGADO UASG 158127 Pregão nº: 20/2022 | (2) DESCONTO HOMOLOGADO UASG 158383 Pregão nº: 3/2022 | (3) DESCONTO HOMOLOGADO UASG 158143 Pregão nº: 6/2022 | DESCONTO MÉDIO |
|------|------------------------------|---|--|--|----------------|
| 02 | COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO | 36,00% | 34,83% | 32,10% | 34,31% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | (1) DESCONTO HOMOLOGADO UASG 158144 Pregão nº: 37/2022 | (2) DESCONTO HOMOLOGADO UASG 158319 Pregão nº: 4/2021 | (3) DESCONTO HOMOLOGADO UASG 158125 Pregão nº: 17/2022 | DESCONTO MÉDIO |
|------|------------------------------|---|--|---|----------------|
| 03 | COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO | 37,13% | 27,00% | 33,50% | 32,54% |

| ITEM | DESCRIÇÃO | (1) DESCONTO HOMOLOGADO UASG 158144 Pregão nº: 37/2022 | (2) DESCONTO HOMOLOGADO UASG 158319 Pregão nº: 4/2021 | (3) DESCONTO HOMOLOGADO UASG 154421 Pregão nº: 22/2022 | DESCONTO MÉDIO |
|------|------------------------------|---|--|---|----------------|
| 04 | COMPOSIÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO | 36,10% | 27,00% | 17,80% | 26,97% |

9 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

No processo licitatório, a adjudicação, em regra, se dá por item, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 23: § 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

[?] Súmula nº 247 TCU - É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

A presente aquisição será dividida em itens que correspondem às grandes áreas do conhecimento abrangido pelo curso de Engenharia de Minas da UFVJM, não só aumentando a competitividade entre os concorrentes, obtendo preços melhores, como também diminuirá as possibilidades do pregoeiro dar deserto, uma vez que os preços dos livros e até mesmo o percentual de desconto divergem muito entre as áreas.

10 - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não se aplica a essa contratação.

11 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;

O Plano De Desenvolvimento Institucional - 2017-2021 (efetivo exercício de 2018-2022), item 3.3.2., Sistema de Bibliotecas - SISBI, prevê meta para o desenvolvimento e atualização do acervo das bibliotecas:

Meta 3: Atualização e manutenção do acervo.

Objetivo: Garantir a manutenção e atualização do acervo informacional das bibliotecas.

Ações: 1. Atender às bibliografias básicas e complementares dos cursos em números suficientes para atender a determinação do MEC; 2. Manter o acervo atualizado e condizente com as necessidades dos cursos; 3. Contemplar a demanda de usuários; e 4. Adquirir livros eletrônicos ou biblioteca virtual.

Observando as diretrizes da IN nº 1, de 10 de Janeiro de 2019, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações, esta aquisição estará prevista no PAC 2022, de acordo com o disposto no seu art. 5º, alínea I a IX.

Os itens da presente contratação estão aprovados no PAC 2022 sob as seguintes operações: Despacho Autorização ([0823363](#)) e Despacho Alteração Pac 2022 ([0825727](#)), constantes no processo SEI [23086.012662/2020-87](#).

12 - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;

Almeja-se atualizar e ampliar o acervo do curso de Engenharia de Minas; disponibilizar os materiais bibliográficos que auxiliarão na construção do saber dos usuários das bibliotecas; contribuir com o desenvolvimento adequado do ensino, da pesquisa e das atividades científicas e culturais desenvolvidas pela UFVJM; adequar os acervos às demandas do PPC do curso de Engenharia de Minas; e atender ao quantitativo exigido pelo MEC para a reconhecimento de curso, bem como contemplar o recomendado pelo Núcleo Docente Estruturante do curso.

13 - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

Não se aplica capacitação dos servidores nem se faz necessária adequação do ambiente, uma vez que o material bibliográfico será armazenado na Biblioteca Campus Janaúba, que dispõe de espaço adequado para armazenamento do material.

14 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Todo material impresso gera impacto ambiental, na tentativa de minimizar esses impactos no Termo de Referência será previsto os seguintes itens:

"que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR ? 15448-1 e 15448-2";

"que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial ? (INMETRO) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares"

"que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento"

"que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo, hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)".

15 - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, declaramos que a presente contratação é viável, de forma que nos manifestamos favoráveis à continuidade.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARAMOS que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Em razão do estudo realizado, esta contratação demonstra-se como viável e imprescindível ao atendimento das demandas do órgão.

16. Responsáveis

1. Alex Joaquim Choupina Andrade Silva
2. Edmar dos Reis de Deus
3. Leonardo Azevedo Sá Alkmin

Janaúba, 2022.

Equipe do Estudo Técnico Preliminar

Portaria PROAD Nº129, de 30 de junho de 2022 ([0773564](#))

REFERÊNCIA:

PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL. Gerenciado pelo Ministério da Economia. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/manual-etp-digital>> Acesso em 17 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Azevedo Sá Alkmin, Servidor (a)**, em 26/10/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Joaquim Choupina Andrade Silva, Coordenador(a)**, em 26/10/2022, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmar dos Reis de Deus, Servidor (a)**, em 26/10/2022, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0888201** e o código CRC **12844F40**.



Referência: Processo nº 23086.009494/2022-12

SEI nº 0888201

Criado por [leonardo.alkmin](#), versão 20 por [leonardo.alkmin](#) em 26/10/2022 15:42:01.